



Decreto Nº 1711 - de 20 de Dezembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 513, 16 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0361.2.0029-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	----- R\$	20.731,06
2.04.02.10.301.0361.2.0028-1.605.000 - 3.1.90.11.00 ESTRATÉGIA SAÚDE FAMILIA-ESF	----- R\$	1.483,94
2.04.02.10.301.0361.2.0029-1.605.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	----- R\$	17.141,22
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	39.356,22
Total da Unidade 04	----- R\$	39.356,22

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

2.06.01.15.451.0002.1.0013-1.501.000 - 4.4.90.61.00 AMPLIAÇÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA URBANA	----- R\$	58.522,97
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	58.522,97
Total da Unidade 06	----- R\$	58.522,97
Total da Instituição 02	----- R\$	97.879,19

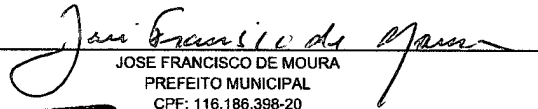
Total Geral Acrescido ----- R\$ 97.879,19

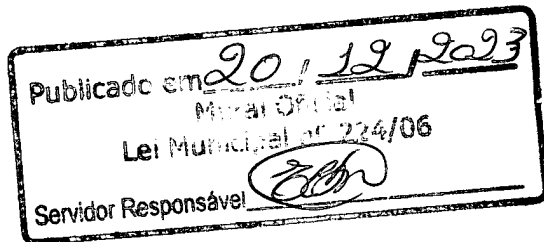
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: EXCESSO DE ARRECADUÇÃO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado ----- R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 20 de Dezembro de 2023


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20



José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20



Decreto Nº 1704 - de 01 de Dezembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 513, 16 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL

2.01.03.04.122.0104.2.0006-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA GERAL - - - - - R\$ 25,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 25,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 25,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0361.2.0029-1.605.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA - - - - - R\$ 11.728,15

2.04.02.10.301.0361.2.0028-1.605.000 - 3.1.90.11.00 ESTRATÉGIA SAÚDE FAMILIA-ESF - - - - - R\$ 1.047,36

2.04.02.10.301.0361.2.0029-1.605.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA - - - - - R\$ 8.688,24

2.04.02.10.301.0361.2.0029-2.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA - - - - - R\$ 20.000,00

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 41.463,75

Sub-Unidade 04 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA

2.04.04.10.303.0361.2.0034-2.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA DE TODOS - - - - - R\$ 22.198,20

Total da Sub-Unidade 04 - - - - - R\$ 22.198,20

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 63.661,95

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.608.0173.2.0071-2.704.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 384,65

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 384,65

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 384,65

Unidade 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Sub-Unidade 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2.09.01.28.271.0104.9.0002-1.711.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS ESPECIAIS - - - - - R\$ 3.575,64

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.575,64

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 3.575,64

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 67.647,24

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 67.647,24

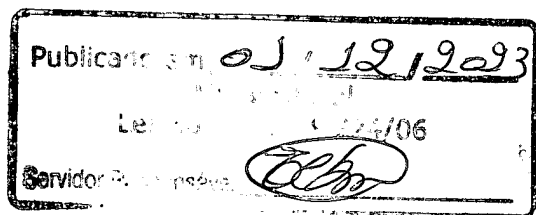
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 01 de Dezembro de 2023


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20



Jose Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF: 116.186.398-20



Decreto Nº 1710 - de 15 de Dezembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 513, 16 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s); abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0381.2.0029-2.600.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA

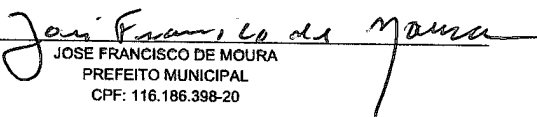
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	1.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	1.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	1.000,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	1.000,00

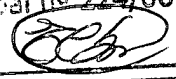
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado	----- R\$	0,00
----------------------------	------------------	-------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 15 de Dezembro de 2023


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

Publicado em 15/12/2023
Município Oficial
Lei Municipal nº 274/06
Servidor Responsável: 

é Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF: 116.186.398-20



Decreto N° 1706 - de 06 de Dezembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 513, 16 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.365.0113.1.0077-2.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE PRÉDIOS ESCOLARES P/ ENSINO INFANTIL	----- R\$	6.400,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	6.400,00
Total da Unidade 03	----- R\$	6.400,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0361.2.0029-1.601.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA	----- R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	12.000,00
Total da Unidade 04	----- R\$	12.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	18.400,00

Total Geral Acrescido	----- R\$	18.400,00
------------------------------	-----------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SAÚDE

2.04.01.10.122.0361.2.0025-1.601.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE SANITÁRIO	----- R\$	12.000,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	12.000,00

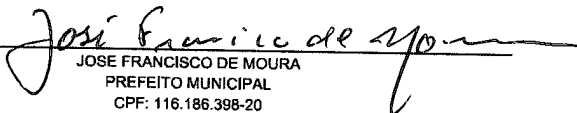
Sub-Unidade 11 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

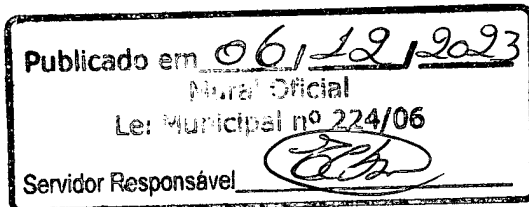
2.04.11.08.481.0158.2.0041-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MELHORIAS DE MORADIAS EM ZONA RURAL	----- R\$	6.400,00
Total da Sub-Unidade 11	----- R\$	6.400,00
Total da Unidade 04	----- R\$	18.400,00
Total da Instituição 02	----- R\$	18.400,00

Total Geral Anulado	----- R\$	18.400,00
----------------------------	-----------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 06 de Dezembro de 2023


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20



José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20



Decreto N° 1707 - de 06 de Dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 9.671,00 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei n° 513, 16 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 9.671,00 (nove mil e seiscientos e setenta e um reais) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE EDUCAÇÃO BÁSICA

2.03.01.12.361.0113.2.0011-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS ENSINO FUNDAMENTAL	----- R\$	851,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	851,00
Sub-Unidade 03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR		
2.03.03.12.361.0113.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUT.DESP.TRANSPORTE ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL	----- R\$	8.820,00
Total da Sub-Unidade 03	----- R\$	8.820,00
Total da Unidade 03	----- R\$	9.671,00
Total da Instituição 02	----- R\$	9.671,00
Total Geral Acrescido	----- R\$	9.671,00

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU


Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

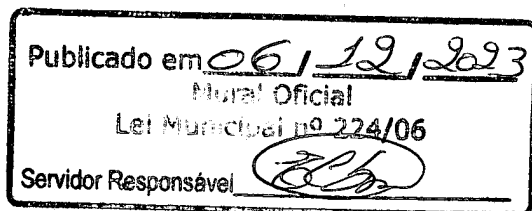
Sub-Unidade 06 - DIVISÃO DE ESPORTES E LAZER

2.03.06.27.812.0128.2.0021-1.500.000 - 3.3.90.30.00 MANUTENÇÃO DO DESPORTO LAZER	----- R\$	851,00
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	851,00
Total da Unidade 03	----- R\$	851,00
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Sub-Unidade 02 - DIVISÃO DE SANEAMENTO		
2.06.02.17.511.0138.1.0019-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AMPLIAÇÃO CONTR. REDE D'ÁGUA E ESGOTO ZONA RURAL	----- R\$	8.820,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	8.820,00
Total da Unidade 06	----- R\$	8.820,00
Total da Instituição 02	----- R\$	9.671,00
Total Geral Anulado	----- R\$	9.671,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 06 de Dezembro de 2023


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20





Decreto Nº 1705 - de 06 de Dezembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 513, 16 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0361.2.0029-2.601.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA - - - - - R\$ 32.830,79

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 32.830,79

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 32.830,79

Unidade 08 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2.08.01.08.244.0158.2.0053-1.660.000 - 4.4.90.52.00 MANUT. CENTRO REFERÊNCIA ASSISTÊNCIA SOCIAL-CRAS - - - - - R\$ 9.060,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 9.060,00

Total da Unidade 08 - - - - - R\$ 9.060,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 41.890,79

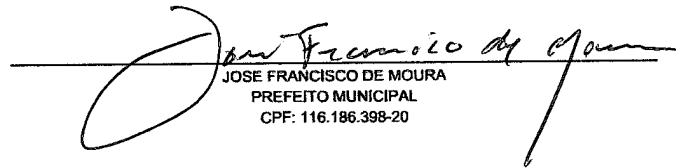
Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 41.890,79

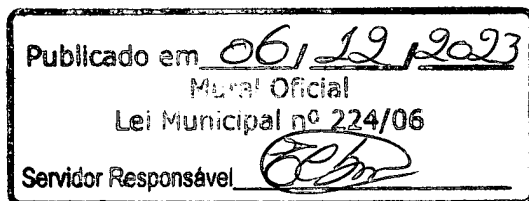
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO e EXCESSO DE ARRECADAÇÃO do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 06 de Dezembro de 2023


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20



José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20



Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SAÚDE		
2.04.01.10.122.0361.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.46.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	----- R\$	2.409,20
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	2.409,20
Sub-Unidade 06 - INVESTIMENTO		
2.04.06.10.301.0361.1.0010-1.621.000 - 4.4.90.52.00 AQUISIÇÃO MATERIAL PERMANENTE OU VEÍCULOS P/SAÚDE	----- R\$	3.994,40
Total da Sub-Unidade 06	----- R\$	3.994,40
Sub-Unidade 11 - DIVISÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2.04.11.08.481.0158.2.0041-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MELHORIAS DE MORADIAS EM ZONA RURAL	----- R\$	16.168,12
Total da Sub-Unidade 11	----- R\$	16.168,12
Total da Unidade 04	----- R\$	22.571,72
Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS		
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS		
2.06.01.15.451.0002.1.0076-2.500.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	----- R\$	1.650,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.650,00
Sub-Unidade 02 - DIVISÃO DE SANEAMENTO		
2.06.02.17.512.0138.1.0065-2.500.000 - 4.4.90.30.00 IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE TRATAMENTO DE ÁGUA	----- R\$	5.000,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	5.000,00
Total da Unidade 06	----- R\$	6.650,00
Unidade 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE		
Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE ESTRADAS DE RODAGEM		
2.07.01.15.122.0167.2.0050-2.500.000 - 3.1.90.94.00 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA SETOR DE OBRAS	----- R\$	1.991,20
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	1.991,20
Total da Unidade 07	----- R\$	1.991,20
Unidade 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
Sub-Unidade 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO		
2.09.01.06.122.0106.2.0057-2.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO COM A POLÍCIA MILITAR	----- R\$	945,82
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	945,82
Total da Unidade 09	----- R\$	945,82
Total da Instituição 02	----- R\$	61.281,11
Total Geral Anulado	----- R\$	61.281,11

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 01 de Dezembro de 2023


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20



José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20



Decreto Nº 1701 - de 01 de Dezembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 513, 16 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO VALORIZAÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

2.03.02.12.365.0113.2.0015-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUT.DESP.MAGISTÉRIO ENSINO INFANTIL - - - - - R\$ 15.756,21

2.03.02.12.361.0113.2.0014-2.500.000 - 3.1.90.11.00 MANUTENÇÃO DESP.PROFIS.MAGISTÉRIO ENSINO FUNAD. - - - - - R\$ 61.036,51

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 76.792,72

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 76.792,72

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0361.2.0029-2.621.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA - - - - - R\$ 25.738,58

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 25.738,58

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 25.738,58

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.608.0173.2.0071-2.704.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 2.786,00

2.05.01.20.608.0173.2.0071-2.500.000 - 3.3.90.93.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL - - - - - R\$ 75,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 2.861,00

Total da Unidade 05 - - - - - R\$ 2.861,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 106.392,30

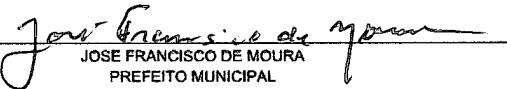
Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 105.392,30

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

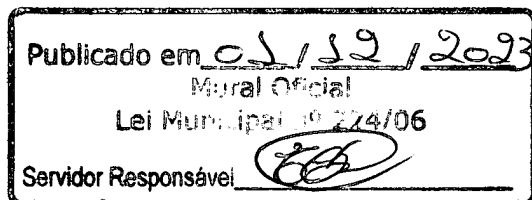
Total Geral Anulado - - - - - R\$ 0,00

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 01 de Dezembro de 2023


JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20

José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20





Decreto Nº 1718 - de 27 de Dezembro de 2023

Inserir no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 513, 16 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.606.0173.2.0044-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO EMATER-MG	----- R\$	150,00
2.05.01.20.606.0173.2.0044-2.500.000 - 3.3.90.93.00 MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO EMATER-MG	----- R\$	25,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	175,00
Total da Unidade 05	----- R\$	175,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS

2.06.01.15.451.0002.1.0076-2.500.000 - 4.4.90.51.00 CALÇAMENTO/PAVIMENTAÇÃO DE VIAS URBANAS	----- R\$	48.348,74
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	48.348,74
Total da Unidade 06	----- R\$	48.348,74

Unidade 07 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

Sub-Unidade 00 - SECRETARIA DE TRANSPORTE

2.07.00.26.782.0167.1.0072-2.500.000 - 4.4.90.51.00 CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA SECRETÁRIA DE TRANSPORTE	----- R\$	40.000,00
Total da Sub-Unidade 00	----- R\$	40.000,00
Total da Unidade 07	----- R\$	40.000,00
Total da Instituição 02	----- R\$	88.523,74

Total Geral Acrescido	----- R\$	88.523,74
------------------------------	-----------	------------------

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Órgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 02 - FUNDO VALORIZAÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB

2.03.02.12.361.0113.2.0014-2.500.000 - 3.1.90.04.00 MANUTENÇÃO DESP.PROFIS.MAGISTÉRIO ENSINO FUNAD.	----- R\$	25,00
Total da Sub-Unidade 02	----- R\$	25,00
Total da Unidade 03	----- R\$	25,00

Unidade 05 - SECRETARIA AGRICULTURA DESENV.ECONÔMICO

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE AGRICULTURA E PECUÁRIA

2.05.01.20.608.0173.2.0071-2.500.000 - 3.3.90.39.00 APOIO AO PRODUTOR RURAL	----- R\$	88.348,74
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	88.348,74
Total da Unidade 05	----- R\$	88.348,74

Unidade 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Sub-Unidade 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

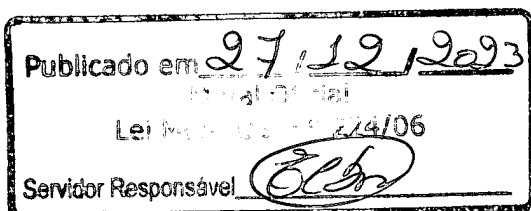
2.09.01.28.271.0104.9.0002-1.500.000 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS ESPECIAIS	----- R\$	150,00
Total da Sub-Unidade 01	----- R\$	150,00
Total da Unidade 09	----- R\$	150,00
Total da Instituição 02	----- R\$	88.523,74

Total Geral Anulado	----- R\$	88.523,74
----------------------------	-----------	------------------

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 27 de Dezembro de 2023

Jose Francisco de Moura
JOSE FRANCISCO DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL
CPF: 116.186.398-20



José Francisco de Moura
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-20



Decreto Nº 1717 - de 27 de Dezembro de 2023

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 207.174,80 as dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU

O Prefeito de SANTANA DO GARAMBEU, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 513, 16 de Dezembro de 2022

Decreta:

Art. 1 - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 207.174,80 (duzentos e sete mil, cento e setenta e quatro reais e oitenta centavos) as seguintes dotações do Município de SANTANA DO GARAMBEU.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 01 - PREFEITURA MUNICIPAL

Sub-Unidade 03 - SECRETARIA GERAL

2.01.03.04.122.0104.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DAS DESPESAS DA SECRETARIA GERAL - - - - - R\$ 500,00

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 500,00

Total da Unidade 01 - - - - - R\$ 500,00

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 05 - DIVISÃO DE CULTURA E PATRIMÔNIO CULTURAL

2.03.05.13.392.0185.2.0020-1.500.000 - 3.3.90.39.00 REALIZAÇÃO DE FESTIVIDADES CULTURAIS - - - - - R\$ 200.000,00

Total da Sub-Unidade 05 - - - - - R\$ 200.000,00

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 200.000,00

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 01 - DIVISÃO DE SAÚDE

2.04.01.10.122.0361.2.0023-1.500.000 - 3.3.90.14.00 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - - - - - R\$ 200,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 200,00

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 200,00

Unidade 06 - SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sub-Unidade 02 - DIVISÃO DE SANEAMENTO

2.06.02.17.512.0138.2.0048-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUTENÇÃO DO ABASTECIMENTO DE ÁGUA - - - - - R\$ 2.494,69

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 2.494,69

Total da Unidade 06 - - - - - R\$ 2.494,69

Unidade 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Sub-Unidade 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2.09.01.28.271.0104.9.0002-1.500.000 - 3.3.90.47.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS ESPECIAIS - - - - - R\$ 3.980,11

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 3.980,11

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 3.980,11

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 207.174,80

Total Geral Acrescido - - - - - R\$ 207.174,80

Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do paragrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO GARAMBEU

Unidade 03 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Sub-Unidade 03 - DIVISÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR

2.03.03.12.361.0113.2.0016-1.500.000 - 3.3.90.39.00 MANUT.DESP.TRANSPORTE ESCOLAR-ENS.FUNDAMENTAL - - - - - R\$ 202.494,69

Total da Sub-Unidade 03 - - - - - R\$ 202.494,69

Total da Unidade 03 - - - - - R\$ 202.494,69

Unidade 04 - SECRETARIA DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Sub-Unidade 02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2.04.02.10.301.0361.2.0029-1.500.000 - 3.3.90.34.00 MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMARIA - - - - - R\$ 3.980,11

Total da Sub-Unidade 02 - - - - - R\$ 3.980,11

Total da Unidade 04 - - - - - R\$ 3.980,11

Unidade 09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

Sub-Unidade 01 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO

2.09.01.28.271.0104.9.0002-1.500.000 - 3.1.90.01.00 MANUTENÇÃO DE OBRIGAÇÕES COM ENCARGOS ESPECIAIS - - - - - R\$ 700,00

Total da Sub-Unidade 01 - - - - - R\$ 700,00

Total da Unidade 09 - - - - - R\$ 700,00

Total da Instituição 02 - - - - - R\$ 207.174,80

Total Geral Anulado - - - - - R\$ 207.174,80

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

José Francisco de Menezes
Prefeitura Municipal de SANTANA DO GARAMBEU, 27 de Dezembro de 2023
Publicado em 27, 12, 2023
Servidor Responsável *[Assinatura]*

José Francisco de Menezes
Prefeito Municipal
CPF 116.186.398-41